

Portaria Nº 2922/2025

19 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. THIAGO DE LIMA MACHADO, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25217, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 19/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2923/2025

19 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. MARCELO OUVENEY FARIA, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25199, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 19/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2924/2025

19 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ELEN RUTE LIRA GOMES ROSA, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25040, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 19/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2925/2025

19 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. FERNANDA CONSIGLIO FIGUEIREDO, para exercer o cargo de DENTISTA, vaga nº 22306, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 19/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2926/2025

19 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MARIA EDUARDA BULGARELLI GRAGLIA, para exercer o cargo de DENTISTA, vaga nº 22344, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 19/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2928/2025

22 de Dezembro de 2025

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. TAMIRES PAIVA BRANCO SANTOS, para exercer o cargo de ASSESSOR DISTRITAL, vaga nº 30763, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 11082/2025, a contar de 19/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Patricia Loboda Fronzaglia

Secretário Adjunto de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2929/2025

22 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, a vista do que consta no PROCESSO 130134/2025 resolve:

CONCEDER, o(a) Sr(a). VANESSA SIQUEIRA SANTOS, matrícula 521425/3, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, lotado(a) na SECRETARIA DE GOVERNANÇA, licença sem vencimentos durante o período de 16/01/2026 à 15/01/2027.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

## Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

Portaria 05 de 19 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Edital de Chamamento Público n. 09/SEURBS/2025, RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogado o inciso III e remunerado e alterado os incisos IV, V e VI, todos do Art. 4º da Portaria n. 04 de 28 de novembro de 2025 que passam a vigorar com a seguintes redações:

“Art. 4º (...)

III - Terceira etapa: debates simultâneos dos Eixos Temáticos, com duração máxima de cento e vinte minutos;

V - Quarta etapa: Leitura em plenária das propostas oriundas dos debates de cada Eixo Temático pelos moderadores, com duração de trinta minutos;

VI - Quinta etapa: comentários e encerramento pelo Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade ou seu representante, com duração máxima de cinco minutos.”

Art. 2º Fica revogado os parágrafos § 1º e § 2º do Art. 4º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 19 de dezembro de 2025.

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Portaria n. 04 de 28 de novembro de 2025

Alterada pela Portaria n. 05 de dezembro de 2025

Regulamenta a realização da Oficina Comunitária de discussão do Plano de Gestão Distrital de São Francisco Xavier, previsto no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, Lei Complementar n. 612, de 2018, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Edital de Chamamento Público n. 09/SEURBS/2025, RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada a Oficina Comunitária para discussão pública do Plano de Gestão Distrital de São Francisco Xavier - PGD, previsto pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado - Lei Complementar n. 612, de 2018, por meio desta Portaria.

Art. 2º É considerada Oficina Comunitária para discussão pública do Plano de Gestão Distrital de São Francisco Xavier, a reunião agendada pela Prefeitura para debater, construir e propor soluções para questões locais, de forma a propiciar a participação popular na construção de políticas públicas para o Distrito.

Art. 3º A Oficina Comunitária será presencial e realizada em local adequado, que disponha de infraestrutura, facilidade de acesso e segurança.

Art. 4º A Oficina Comunitária será dividida e realizada em seis etapas, descritas a seguir:

I - Primeira etapa: abertura realizada pelo Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade ou seu representante, e orientação sobre o processo de discussão, e inscrição para participação dos debates dos Eixos Temáticos, com duração máxima de quinze minutos;

II - Segunda etapa: apresentação do documento intitulado Leitura Técnica do Distrito de São Francisco Xavier, pelo Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade ou seu representante, com duração máxima de quarenta e cinco minutos;

III - Terceira etapa: debates simultâneos dos Eixos Temáticos, com duração máxima de cento e vinte minutos; (renumerado e alterado pela Portaria nº 05 de 19 de dezembro de 2025).

IV - Quinta etapa: Leitura em plenária das propostas oriundas dos debates de cada Eixo Temático pelos moderadores, com duração de trinta minutos; (renumerado pela Portaria nº 05 de 19 de dezembro de 2025).

V - Sexta etapa: comentários e encerramento pelo Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade ou seu representante, com duração máxima de cinco minutos. (renumerado pela Portaria nº 05 de 19 de dezembro de 2025).

§ 1º Revogado pela Portaria nº 05 de 19 de dezembro de 2025.

§ 2º Revogado pela Portaria nº 05 de 19 de dezembro de 2025.

§ 3º Fica proibido o uso de apitos ou outros instrumentos acústicos e quaisquer manifestações verbais, que conturbem as discussões na oficina comunitária.

§ 4º Fica proibida a fixação de cartazes, faixas e similares na parede do palco frontal, assim como nos equipamentos de apoio ao evento.

Art. 5º Os debates previstos no inciso III do Art. 4º ocorrerão de forma distinta da plenária, de modo simultâneo, sendo permitido ao cidadão presente optar por participar das discussões de qualquer um dos seguintes eixos temáticos:

- I. Eixo Território: onde o PGD se insere.
  - a. Detalha tanto a biodiversidade quanto a dinâmica socioespacial do território;

- b. Verifica oportunidades advindas da biodiversidade e ameaças a ela;

- c. Conceitua disponibilidade hídrica para definição de políticas que assegurem a preservação, uso, recuperação e conservação dos recursos hídricos existentes, em condições satisfatórias para os seus múltiplos usuários e de forma compatível com a eficiência e o desenvolvimento equilibrado e sustentável do Distrito;

- d. Identifica usos e atividades econômicas valorizadas ou indesejadas pela população.

II. Eixo Pessoas: a quem o PGD se destina.

- a. Realiza um panorama socioeconômico da população do Distrito;
- b. Detecta identidades culturais e demandas por serviços e espaços públicos.

III. Eixo Potencialidades: o que o PGD pode propor.

- a. Identifica as potencialidades socioeconômicas do Distrito a partir do capital humano, ambiental, social e físico.

Art. 6º Todas as falas e manifestações ocorridas na plenária da oficina comunitária serão registradas por escrito e gravadas para futuro acesso, divulgação e controle público.

Art. 7º. Os participantes da oficina comunitária devem registrar sua presença em lista.

Art. 8º. Fica estabelecido o prazo de 05 dias úteis após a realização desta oficina comunitária para envio de sugestões e contribuições através do e-mail seurbs.pgd-sfx@sjc.sp.gov.br ou protocolo de ofício junto a Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 27 de novembro de 2025.

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

## Educação

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através da Secretária de Educação e Cidadania, Sra. Ruth Fernandes Zorneta, decide aplicar à empresa WG TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - CNPJ 10.488.983/0001-00, com endereço à Avenida Leonino Gonçalves Oliveira, 179, Jardim Das Rosas III, Serrana/SP, CEP 14150-000, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 83801/2024, a sanção administrativa de MULTA NO VALOR DE 5.462,40 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) por irregularidades no adimplemento da AF 4650/2024, com base no art. 87 e incisos da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula 17 do Pregão Eletrônico nº055/SGAF/2023.

## Fundhas

PORTARIA Nº 177/2025

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. ALEXANDRE DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula 720312, Diretor da Assessoria Jurídica, para, cumulativamente, responder pela Diretoria Administrativa Financeira, durante o afastamento do titular, Sr. SERGIO NILSON FERREIRA, matrícula 111377, por motivo de férias, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026.